



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 14/10/2016

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 14 de outubro de 2016, tomou a seguinte deliberação:-----

“25 – LOTEAMENTOS – LOTEAMENTO URBANO N.º 3/2016 – ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL – ÁREA DE ATIVIDADE ECONÓMICA DE GERMIL: -----

Presente uma informação dos serviços do seguinte teor: -----

“INFORMAÇÃO TÉCNICA -----

Pretensão – Enquadramento no PDM-----

A presente operação de loteamento de iniciativa municipal visa a constituição de seis lotes destinados à atividade industrial, comercial, de armazenagem e de serviços. -----

A Área de Acolhimento Empresarial de Germil permite dotar o concelho de um espaço qualificado e vocacionado para o desenvolvimento da atividade empresarial, conforme preconizado pela estratégica municipal de desenvolvimento económico contemplada no PDM de Penalva do Castelo. -----

A operação de loteamento insere-se em Solo Urbanizado – Espaço de Atividades Económicas, de acordo com o PDM. -----

Análise do pretendido -----

Trata-se de uma operação de loteamento que observa os parâmetros de edificabilidade indicados no artigo setenta do regulamento do PDM, inserindo-se convenientemente no local, no que se refere à sua cêrcea, alinhamentos e volumetria. As ocupações e utilizações permitidas são as identificadas no artigo sessenta e nove do regulamento. -----

Verifica-se o cumprimento dos parâmetros de dimensionamento previstos na Portaria duzentos e dezasseis traço B barra dois mil e oito, de três de março, no que se refere a áreas destinadas a infraestruturas viárias, não se justificando a cedência de espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva. -----

De acordo com o disposto no número cinco, do artigo sétimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, a operação de loteamento de iniciativa municipal deverá ser submetida a discussão pública, nos termos estabelecidos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, com as necessárias adaptações, exceto no que se refere aos períodos de anúncio e de duração da discussão pública que são, respetivamente, de oito e de quinze dias. -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Relativamente à titularidade dos terrenos, torna-se necessário desenvolver as diligências necessárias com vista à aquisição das parcelas de terreno, conforme planta cadastral anexa.-----

Proposta-----

Face ao exposto, propõe-se que a Exma. Câmara municipal delibere:-----

- *Submeter a operação de loteamento a discussão pública, nos termos referidos no número cinco, do artigo sétimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação;*-----
- *Adquirir as parcelas de terreno por via de direito privado, nos termos previsto no artigo onze do Código das Expropriações, aprovado pela Lei cento e sessenta e oito barra noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinquenta e seis barra dois mil e oito, de quatro de setembro;*-----
- *Proceder à elaboração de relatório de avaliação das referidas parcelas por perito da lista oficial do Ministério da Justiça.*”-----

A Câmara, com base na informação dos serviços técnicos, deliberou, por maioria, com a abstenção dos vereadores Carlos Ferreira dos Santos e Pedro Jorge Cabral Monteiro, submeter a operação de loteamento a discussão pública, nos termos referidos no número cinco, do artigo sétimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, adquirir as parcelas de terreno por via de direito privado, nos termos previsto no artigo onze do Código das Expropriações, aprovado pela Lei cento e sessenta e oito barra noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinquenta e seis barra dois mil e oito, de quatro de setembro e proceder à elaboração de relatório de avaliação das referidas parcelas por perito da lista oficial do Ministério da Justiça.-----

O vereador senhor Carlos Ferreira dos Santos, apresentou uma intervenção do seguinte teor:-----

“Ao nível de desenvolvimento estratégico, em termos de Áreas de Acolhimento Empresarial, considero que o Município de Penalva do Castelo deveria concentrar esforços e recursos financeiros próprios ou provenientes de candidaturas ao “Portugal dois mil e vinte” na Área de Acolhimento Empresarial do Servum, na entrada da Vila de Penalva do Castelo, por, entre outros, os seguintes motivos:-----

Um. Na Zona do Servum, na entrada da Vila, o Município de Penalva do Castelo possui já terrenos adquiridos no mandato anterior;-----

Dois. Tendo em consideração a centralidade e a proximidade da Vila de Penalva do Castelo, a Área de Acolhimento Empresarial do Servum tem um maior potencial de desenvolvimento e um maior impacto na estrutura social e no desenvolvimento económico do concelho de Penalva do Castelo.”-----

Em resposta o senhor Presidente da Câmara, apresentou uma intervenção do seguinte teor:-----

“O Programa Portugal dois mil e vinte, não contempla ajudas comunitárias na criação de Zonas Empresariais.-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

*A Zona Empresarial Esmolfe – Sezures, apesar do esforço da Câmara, ainda não possui empresas instaladas ou a solicitarem essa pretensão. Atualmente existem duas empresas a solicitarem lotes na Zona Empresarial de Germil. -----
Não fazia sentido iniciar as obras na Zona do Servum, com os custos a serem suportados na totalidade pelo Município, quando existe uma Zona Empresarial (Esmolfe) situada a menos de dois quilómetros, ainda sem qualquer ocupação.” -----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, , Coordenador Técnico da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 18 de outubro de 2016.

O Presidente da Câmara,

